



## ANEXO IV

### MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA - LOCAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL** E A ..... PARA USO DO EQUIPAMENTO.....

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús, nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050, Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 628.199-SSP/AM, e do CPF nº 239.771.912-88, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, nº 36, aptº 901 – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-030, Manaus/AM e sua(seu) Diretor(a)....., Manaus/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de ....., publicada no DOE de ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua....., CEP ....., Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada..... portador(a) da CI n.º ..... e CPF nº....., residente e domiciliado na .....CEP:....., Manaus/AM, endereço eletrônico: ....., resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA** do equipamento....., priorizando as atividades comerciais de....., para apoio ao visitante e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, mediante as cláusulas e condições nos termos da Lei 8.666/93 e de Contrato do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no DOE de 17/08/2011 e ainda mediante as cláusulas e condições discriminadas neste Termo de Permissão de Uso Onerosa:

Vinculam-se ao presente Termo de Permissão de Uso Onerosa o Edital de Concorrência e seus Anexos, a proposta da **PERMISSIONÁRIA** e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

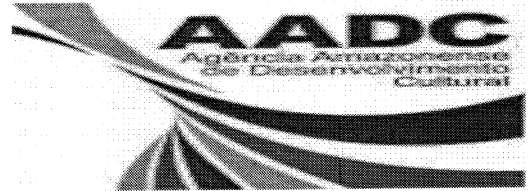
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto deste Termo de Permissão de Uso Onerosa é a cessão de uso, a título oneroso, do equipamento....., localizado na.....

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A indicada cessão de uso é destinada para exploração comercial de.....pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO** - A presente cessão é feita com a observância do Edital de Concorrência e seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC E DA PERMISSIONÁRIA**

Rua Rio Purus,103, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050 Manaus/AM – Fone: (92) 3234-3667  
C.N.P.J.: 13.659.617/0001-65 – Inscrição Municipal: 13792301 – Inscrição Estadual: ISENT0



**I - A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC se obriga a proporcionar à PERMISSIONÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:**

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **PERMISSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **PERMISSIONÁRIA**;

c - notificar, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d - avisar, com antecedência, a **PERMISSIONÁRIA** alguma alteração no uso do equipamento.

e - realizar vistoria na entrada e saída do evento para que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** e a **PERMISSIONÁRIA** estejam de acordo com as condições do equipamento cultural a ser utilizado.

f - ceder o equipamento à(o) **PERMISSIONÁRIA**.

## **II – Obrigações da PERMISSIONÁRIA:**

Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso Onerosa, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se:

a - responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso que necessitem de tais serviços.

b - responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da atividade.

c - responsabilizar por todos os alvarás e permissões legais para a realização da atividade.

d - responsabilizar pela contratação de limpeza bem como do material de limpeza para uso no equipamento;

e - responsabilizar por toda a segurança de seus funcionários e clientes durante a vigência do Termo;

f - a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade contratada;

g - cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** de quaisquer dessas responsabilidades;

h - não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

i - cumprir as disposições dos regulamentos internos dos equipamentos;

j - não usar o nome da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

k - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

l - manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

m - permitir que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** realize as ações de fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;



n – responsabilizar pelo pagamento de energia, água, esgoto e outros encargos ou impostos necessários para o funcionamento do equipamento.

o – manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigida no edital.

p – informar a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC** qualquer reforma e/ou manutenção que queira realizar no equipamento, sob pena de aplicação de multa, caso alguma reforma não tenha sido autorizada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** - A **PERMISSIONÁRIA** pagará a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, em até o 5º (quinto) dia de cada mês, o valor de R\$....(....), referente aos cessão do equipamento, de acordo com a sua proposta, totalizando o valor global de R\$....(....) para o período de 12 meses. (Gazebo, Restaurante e Cafeteria)

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Havendo atraso nos pagamentos acima, a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** poderá aplicar a **PERMISSIONÁRIA** multa de 10 (dez) por cento sobre o valor a ser pago.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO** - A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** poderá designar um gestor do Termo de Permissão de Uso Onerosa para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

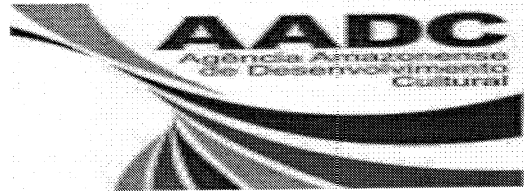
**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES** – A **PERMISSIONÁRIA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Permissão de Uso Onerosa
- c) Suspensão de 2 (dois) anos de participar de qualquer licitação da AADC.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA** - São motivos para a rescisão do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) sublocação do equipamento cultural contemplado neste Termo de Permissão de Uso Onerosa, sob pena de aplicação de multa e o impedimento de participações futuras em outras chamadas
- c) o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Permissão de Uso Onerosa;
- e) a decretação de falência;
- f) a dissolução da sociedade, sem formalização a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**;
- g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa.



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso Onerosa poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, nos casos enumerados dessa Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**;
- c) judicial nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Manaus-AM, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PERMISSIONÁRIA**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**  
**PRESIDENTE**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**REJANE CRUZ DE SOUZA BARBOSA**  
**DIRETORA TÉCNICA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_